



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

terça-feira, 26 de março de 2024

Ano XIV - Edição nº 01571 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
153F695FEB983D78FC14F39CE8763163

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 383/2024
- EXTRATOS DE CONTRATOS
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE
- RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2024 - CMS

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 383/2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido de Servidor, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, Inciso IV, em consonância com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido a servidora **ARMENIA BORGES MACHADO**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de abril de 2024, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 22 de março de 2024.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07D/2024

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uibaí, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **CRESER CONSULTORIA E EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.242.351/0001-58, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 772, Cidade de Irecê – Bahia, para prestação de serviço de formação continuada dos profissionais da rede de Educação do Município de Uibaí/Ba, pelo valor total de **R\$ 42.900,00(quarenta e dois mil e novecentos reais)**. Uibaí, 25 de março de 2024, Uiraci Rocha Levi, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 07D/2024

O Município de Uibaí, através da Prefeitura Municipal de Uibaí, torna público que firmou contrato nº 07D/2024, originado da Dispensa de Licitação nº. 07D/2024, com a empresa **CRESER CONSULTORIA E EVENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.242.351/0001-58, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 772, Cidade de Irecê – Bahia, para prestação de serviço de formação continuada dos profissionais da rede de Educação do Município de Uibaí/Ba, pelo valor total de **R\$ 42.900,00(quarenta e dois mil e novecentos reais)**. Uibaí, 25 de março de 2024, Uiraci Rocha Levi, Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08D/2024

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uibaí, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **R SOM ESTRUTURAS EVENTOS E ENTRETENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.277.099/0001-93**, para prestação de serviço de sonorização durante os eventos festivos do Município de Uibaí/Ba, pelo valor total de **R\$ 21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais)**. Uibaí, 26 de março de 2024, Ubiraci Rocha Levi, Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 08D/2024

O Município de Uibaí, através da Prefeitura Municipal de Uibaí, torna público que firmou contrato nº 08D/2024, originado da Dispensa de Licitação nº. 08D/2024, com a empresa **R SOM ESTRUTURAS EVENTOS E ENTRETENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.277.099/0001-93**, para prestação de serviço de sonorização durante os eventos festivos do Município de Uibaí/Ba, pelo valor total de **R\$ 21.700,00(vinte e um mil e setecentos reais)**. Uibaí 26 de março de 2024. Ubiraci Rocha Levi-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06IN/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BAHIA, DECLARA SER INEXIGÍVEL, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO III DA LEI 14.133/2021, A SEGUINTE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NA RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VERBAS INDENIZATÓRIAS, REVISÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E TRANSMISSÃO DA REINF E DCTFWEB. PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), ATRAVÉS DA EMPRESA DEM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI – CNPJ 325481320001-49.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 06/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BAHIA, DECLARA SER INEXIGÍVEL, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO III DA LEI 14.133/2021, A SEGUINTE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NA RECUPERAÇÃO DE PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – VERBAS INDENIZATÓRIAS, REVISÃO DE DIVIDAS E PARCELAMENTOS, ACOMPANHAMENTO E TRANSMISSÃO DA REINF E DCTFWEB. PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). CONTRATO 06IN/2024. UIBAÍ (BA). 04 DE MARÇO DE 2024 - **UBIRACI ROCHA LEVI- PREFEITO – MUNICIPAL.**

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Editais Administrativos



## EDITAL Nº 03/2024

Comunicamos ao público em geral, que as contas do Poder Executivo referente ao exercício de **2023** estarão em disponibilidade pública junto à comissão pertinente da Câmara Municipal, e a documentação de receita e despesa referente ao exercício retro mencionado, estará em disponibilidade pública para análise por todos os contribuintes na sede da prefeitura no período de 01 de abril a 01 de junho 2024, conforme determina a resolução 220/92 do TCM, bem como, na lei complementar 006/91 do TCM.

In Verbis:

**Art. 54** - Nos 60 (sessenta) dias anteriores à sua remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, as contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficarão na Secretaria da Câmara Municipal, sob a responsabilidade da Presidência da Câmara, que responderá pela integridade física dos documentos, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

**Parágrafo único** - Enquanto perdurar o prazo de 60 (sessenta) dias referidos neste artigo, as Prefeituras, Mesas de Câmaras e demais entidades da administração indireta municipal colocarão à disposição dos contribuintes, nas suas respectivas sedes, toda a documentação mensal de receita e despesa referente ao exercício anterior, devidamente autenticada pela Inspeção Regional do Tribunal de Contas dos Municípios.

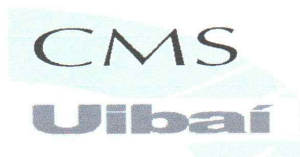
O acesso e vistas à referida documentação serão concedidos mediante solicitação prévia.

Uibaí, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

**Ubiraci Rocha Levi**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2024

**"Aprovar a prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2023 do Fundo Municipal de saúde de Uibaí-Ba. "**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, considerando o decidido na 349ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 27 de Fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o RGQ- Relatório de Gestão Quadrimestral referente ao período de setembro a dezembro do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí-Ba.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2024.

Uibaí-Ba, 27 de Fevereiro de 2024.

Claudemiro Machado Pontes  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Carine Santos de Carvalho  
1ª Secretária  
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000